



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2604, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 047/2017, de 29/06/2017, publicado no DOU em 03/07/2017, retificado no DOU em 06/07/2017, 02/08/2017 e 23/08/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 31/2018, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/01/2018, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Biologia Geral;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória Nº. 02125/2025/EATE-EXE/EADM1/PGF/AGU do Acórdão Judicial favorável a FELIPE BARSOSA PESSÔA que determina posse ao autor no cargo de Professor do Magistério Superior, em razão do resultado do certame regulado pelo Edital Nº 047/2017, de 29/06/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 047/2017, de 29/06/2017, publicado no DOU em 03/07/2017, retificado no DOU em 06/07/2017, 02/08/2017 e 23/08/2017, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme Parecer de Força Executória Nº. 02125/2025/EATE-EXE/EADM1/PGF/AGU:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
FELIPE BARSOSA PESSÔA	ISB	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicação Exclusiva	AC	Excedente à lotação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2883057** e o código CRC **1C73107F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2639, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 67/2025/FAEXP/UFAM, datado de 03/11/2025, da Direção da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.045248/2025-93;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1295759, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** da Fazenda Experimental - FAEXP/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 14/11/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2891028** e o código CRC **C8D7C9DC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2646, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos V e § 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048409/2025-09, de interesse do(a) servidor(a) Natacha Cíntia Regina Aleixo,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **NATACHA CÍNTIA REGINA ALEIXO**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, a fim de Realizar atividades de compartilhamento científico e didático, entre docentes do departamento de Geografia da UFAM/Brasil e do departamento de Ciências da Terra da Università degli Studi di Torino/Itália, **no período de 08/12/2025 a 20/12/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892361** e o código CRC **A32DDEE6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2649, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2025/IFCHS/UFAM, datado de 07/11/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, datado de 07/11/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.046874/2025-05;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GUARACIABA DE MENEZES TUPINAMBA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 267842, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Filosofia do IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 04/11/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JERRY LUIZ SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1161636, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Filosofia do IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 04/11/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2893669** e o código CRC **A319EBDC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2650, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista(a), protocolado em 06/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.048414/2025-11;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **KLEYBE JEFFERSON GARCIA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3406443, ocupante do Cargo de **Assistente em Administração**, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Administração Pública, pela Faculdade Focus, em 06/11/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **06/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 14/11/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2893720** e o código CRC **F40FCA73**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2651, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 005/2025/CCANTRO - INC/UFAM, Processo SEI nº 23105.048849/2025-58, protocolado em **10/11/2025**, do servidor WIDNEY PEREIRA DE LIMA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **WIDNEY PEREIRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1086488, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 210/2020, de 23/01/2020	B2 - ASSISTENTE 2	06/11/2017 a 06/11/2019	22/11/2019	22/11/2019
Portaria Nº 1933/2021, de 24/11/2021	C1 - ADJUNTO 1	22/11/2019 a 22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021
Portaria Nº 2244/2023, de 24/11/2023	C2 - ADJUNTO 2	22/11/2021 a 22/11/2023	22/11/2023	22/11/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 210/2020, de 23/01/2020	B2 - ASSISTENTE 2	06/11/2017 a 06/11/2019	Prescrito	06/11/2019
Portaria Nº 1933/2021, de 24/11/2021	C1 - ADJUNTO 1	06/11/2019 a 06/11/2021	06/11/2021	06/11/2021
Portaria Nº 2244/2023, de 24/11/2023	C2 - ADJUNTO 2	06/11/2021 a 06/11/2023	06/11/2023	06/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 14/11/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2893721** e o código CRC **896B4E5E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2652, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.048467/2025-24 protocolado em 07/11/2025, que trata da promoção funcional da servidora ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO MOXOTÓ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Administração/FES/UFAM, em 07/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO MOXOTÓ, Matrícula SIAPE nº 2751337, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2014 a 04/07/2016**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **07/11/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2016**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 14/11/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2893858** e o código CRC **A1C813C2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2653, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 345/2025/DM - ICE/UFAM, Processo n. 23105.048917/2025-89, protocolado em **11/11/2025**, do servidor VALTEMIR MARTINS CABRAL que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **VALTEMIR MARTINS CABRAL**, matrícula SIAPE n. 2323994, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2000, de 06/12/2021	D2 – ASSOCIADO 2	25/10/2019 a 25/10/2021	26/11/2021	26/11/2021
Portaria nº 2342, de 11/12/2023	D3 – ASSOCIADO 3	26/11/2021 a 26/11/2023	26/11/2023	26/11/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2000, de 06/12/2021	D2 – ASSOCIADO 2	25/10/2019 a 25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021

Portaria nº 2342, de 11/12/2023	D3 – ASSOCIADO 3	25/10/2021 a 25/10/2023	25/10/2023	25/10/2023
------------------------------------	---------------------	----------------------------	------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 14/11/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894028** e o código CRC **09CB46FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2656, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Amazonas para o ano de 2025, que estabelece o dia 12 de dezembro de 2025 como data final do período letivo 2025/2, prevê o período de 15 a 20 de dezembro de 2025 para o lançamento de notas no Portal do Professor, e determina o recesso natalino entre os dias 22 e 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Resolução Nº 049/2024 – CONSEPE/UFAM, de 01 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital Nº 57 – INEP/MEC, de 29 de maio de 2025, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2025 a serem cumpridos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas Instituições de Educação Superior – IES e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados em suas quatro modalidades: ENADE para os cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia, ENAMED (Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica), Avaliação Teórica do ENADE das Licenciaturas (Prova Nacional Docente) e Avaliação da Prática do ENADE das Licenciaturas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.040677/2025-74,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECE o Calendário de Colação de Grau para o período letivo **2025/2**, a ser realizado presencialmente.

Art. 2º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.

Art. 3º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.

Parágrafo Único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e Cursos com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais cursos da mesma Unidade.

Art. 4º. Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema

acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso, em conjunto com o Cerimonial da UFAM e a Administração do Auditório, a organização e o controle dos procedimentos necessários para a realização do evento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2025/2

TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2025/2 – 12/12/2025

Data para Registro da Conclusão do Curso 2025/2 – 05/01/2026

Nº	DATA	DIA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO(S)
1	19/01/2026	Segunda-Feira	19h	FCF – Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01 – Farmácia
2	21/01/2026	Quarta-Feira	19h	ISB – Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS01 – Nutrição IS02 – Biotecnologia IS03 – Fisioterapia IS04 – Enfermagem IS05 – Ciências – Matemática e Física IS06 – Ciências – Biologia e Química
3	28/01/2026	Quarta-Feira	19h	ICET – Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT01 – Sistemas de Informação IT02 – Farmácia IT03 – Engenharia de Produção IT04 – Ciências – Matemática e Física IT05 – Ciências – Química e Biologia

4	29/01/2026	Quinta-Feira	19h	ICET – Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT06 – Química Industrial IT16 – Engenharia de Software IT18 – Agronomia IT19 – Pedagogia ENADE IT20 – Engenharia Ambiental e Sanitária
5	02/02/2026	Segunda-Feira	19h	EEM – Escola de Enfermagem de Manaus	EM01 – Enfermagem
6	03/02/2026	Terça-Feira	19h	FAO – Faculdade de Odontologia	FS03 – Odontologia
7	04/02/2026	Quarta-Feira	19h	ICOMP – Instituto da Computação	IE08 – Ciência da Computação IE17 – Engenharia de Software
8	05/02/2026	Quinta-Feira	19h	FD – Faculdade de Direito	FD01 – Direito (Diurno) ENADE FD02 – Direito (Noturno) ENADE

9	09/02/2026	Segunda-Feira	19h	INC – Instituto de Natureza e Cultura	IN01 – Administração ENADE IN02 – Pedagogia ENADE IN03 – Antropologia IN05 – Letras – Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola ENADE IN06 – Ciências – Biologia e Química IN07 – Ciências Agrárias e do Ambiente
10	12/02/2026	Quinta-Feira	19h	ICSEZ – Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	IP01 – Administração ENADE IP03 – Educação Física ENADE IP04 – Pedagogia ENADE IP05 – Serviço Social IP06 – Zootecnia IP07 – Artes Visuais ENADE IP08 – Jornalismo ENADE
11	26/02/2026	Quinta-Feira	19h	FCA – Faculdade de Ciências Agrárias	FG01 – Agronomia FG02 – Engenharia Florestal FG03 – Engenharia de Pesca FG04 – Zootecnia FG05 – Engenharia de Alimentos

12	02/03/2026	Segunda-Feira	19h	FT – Faculdade de Tecnologia	FT01 – Engenharia Civil FT02-E – Engenharia Elétrica – Eletrônica FT02-ET – Engenharia Elétrica – Eletrotécnica FT02-T – Engenharia Elétrica – Telecomunicações FT05 – Engenharia da Computação FT10 – Arquitetura e Urbanismo
13	03/03/2026	Terça-Feira	19h	FT – Faculdade de Tecnologia	FT06 – Engenharia de Produção FT07 – Design ENADE FT08 – Engenharia de Materiais FT09 – Engenharia Mecânica FT11 – Engenharia de Petróleo e Gás FT12 – Engenharia Química

14	05/03/2026	Quinta-Feira	19h	IEAA – Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	IA01 – Agronomia IA02 – Engenharia Ambiental IA03 – Ciências – Biologia e Química IA04 – Pedagogia ENADE IA05 – Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa ENADE IA06 – Ciências – Matemática e Física
15	09/03/2026	Segunda-Feira	19h	FEFF – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	IB02 – Educação Física ENADE IB06 – Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer IB07 – Educação Física – Treinamento Esportivo IB08 – Fisioterapia IB16 – Educação Física ENADE
16	10/03/2026	Terça-Feira	19h	ICB – Instituto de Ciências Biológicas	IB01-B – Ciências Biológicas – Bacharelado IB01-L – Ciências Biológicas – Licenciatura ENADE IB05 – Ciências Naturais IB09 – Biotecnologia IB14 – Ciências Naturais IB15 – Ciências Biológicas ENADE

17	11/03/2026	Quarta-Feira	19h	FAARTES – Faculdade de Artes	IH19 – Música (Matutino) ENADE IH28 – Música (Noturno) ENADE IH30 – Artes Visuais (Matutino) ENADE IH31 – Artes Visuais (Noturno) ENADE
18	12/03/2026	Quinta-Feira	19h	FAPSI – Faculdade de Psicologia	FE06 - FP – Psicologia ENADE
19	16/03/2026	Segunda-Feira	19h	FACED – Faculdade de Educação	FE02 – Pedagogia (Matutino) ENADE FE03 – Pedagogia (Vespertino) ENADE
20	17/03/2026	Terça-Feira	19h	FES - Faculdade de Estudos Sociais	FA01 – Administração (Matutino) ENADE FA02 – Administração (Noturno) ENADE
21	18/03/2026	Quarta-Feira	19h	FES – Faculdade de Estudos Sociais	FA03 – Ciências Contábeis (Vespertino) ENADE FA04 – Ciências Contábeis (Noturno) ENADE FA05 – Ciências Econômicas (Diurno) ENADE FA06 – Ciências Econômicas (Noturno) ENADE

22	19/03/2026	Quinta-Feira	19h	FIC – Faculdade de Informação e Comunicação	IH01 – Biblioteconomia IH25 – Arquivologia IH39 – Relações Públicas IH46 – Jornalismo ENADE
23	26/03/2026	Quinta-Feira	19h	ICE – Instituto de Ciências Exatas	IE01 – Estatística IE02 – Geologia IE03-B – Matemática – Bacharelado IE03-L – Matemática – Licenciatura (Matutino) ENADE IE07 – Matemática (Noturno) ENADE IE09 – Química – Licenciatura (Noturno) ENADE IE10 – Física – Licenciatura (Noturno) ENADE IE11 – Química – Bacharelado IE12 – Química – Licenciatura (Diurno) ENADE IE13 – Física – Licenciatura (Diurno) ENADE IE14 – Física – Bacharelado IE18 – Matemática Pura e Aplicada

24	30/03/2026	Segunda- Feira	19h	FLET – Faculdade de Letras	IH13 – Letras – Língua e Literatura Portuguesa ENADE IH15 – Letras – Língua e Literatura Inglesa ENADE IH16 – Letras – Língua e Literatura Francesa IH21 – Letras – Língua e Literatura Espanhola IH23 – Letras – Língua e Literatura Portuguesa ENADE IH29 – Letras – Língua e Literatura Japonesa IH32 – Letras – Língua Brasileira de Sinais
----	------------	-------------------	-----	----------------------------------	--

25	31/03/2026	Terça-Feira	19h	IFCHS – Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	IH06 – Serviço Social (Vespertino) IH07-B – Geografia – Bacharelado IH07-L – Geografia – Licenciatura (Matutino) ENADE IH08 – História – Licenciatura (Matutino) ENADE IH10 – Ciências Sociais – Bacharelado IH14 – Filosofia – Licenciatura ENADE IH20 – História – Licenciatura (Noturno) ENADE IH22 – Geografia – Licenciatura (Noturno) ENADE IH26 – Serviço Social (Noturno)
26	30/04/2026	Quinta- Feira	19h	FM – Faculdade de Medicina	FS02 – Medicina ENAMED

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2025/2

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
1.	Faculdade de Artes – FAARTES	05/01/2026	09H00

2.	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF	05/01/2026	09H00
3.	Faculdade de Tecnologia – FT	05/01/2026	15H00
4.	Instituto de Ciências Biológicas – ICB	05/01/2026	15H00
5.	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS	06/01/2026	09H00
6.	Faculdade de Informação e Comunicação – FIC	06/01/2026	09H00
7.	Faculdade de Educação – FAGED	06/01/2026	09H00
8.	Faculdade de Direito – FD	06/01/2026	15H00
9.	Instituto de Ciências Exatas – ICE	07/01/2026	09H00
10.	Faculdade de Estudos Sociais – FES	07/01/2026	15H00
11.	Faculdade de Letras – FLET	12/01/2026	09H00
12.	Faculdade de Psicologia – FAPSI	12/01/2026	09H00
13.	Faculdade de Ciências Agrárias – FCA	12/01/2026	15H00
14.	Instituto de Computação – ICOMP	12/01/2026	15H00
15.	Escola de Enfermagem – EEM	13/01/2026	09H00
16.	Faculdade de Odontologia – FAO	13/01/2026	09H00
17.	Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF	13/01/2026	09H00

18.	Faculdade de Medicina – FM	06/04/2026	15H00
-----	-------------------------------	------------	-------

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2897287** e o código CRC **E88787D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.042906/2025-95, datado de 26.09.2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora JEANNE DELIZE GOMES DE OLIVEIRA:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* à servidora **JEANNE DELIZE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE N.º 0401584, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe B, padrão de vencimento 19, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Ciência dos Alimentos, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 09.03.2025.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 311946 a partir de **01.12.2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2894559** e o código CRC **46A329AB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2660, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 166/2025/CBIBLIO-FIC/UFAM, datado de 05/11/2025, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia – CBIBLIO-FIC/UFAM, a Decisão Ad Referendum do Conselho Diretor - FIC, datado de 10/11/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.044417/2025-78;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FELIPE VLAXIO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1389374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação — FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **TATIANA BRANDAO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1765200, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação — FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2896755** e o código CRC **D7ED7A9F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.049622/2025-20,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) **IRACI CARVALHO UCHOA**, Matrícula SIAPE nº 1057228, lotado (a) na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE para atuar como Coordenador (a) Institucional do **Projeto “Cuidoteca”**.

Art. 2º. ADVERTIR o (a) servidor (a) acima designado (a) que este (a) responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896887** e o código CRC **0D78EF23**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Nº 9.327/1996, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 2895865, datado de 17 de novembro de 2025, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.038823/2025-00, subscrito pela Chefia de Gabinete,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os (as) servidores (as) abaixo listados (as), lotados (as) no Instituto de Ciências Exatas, a conduzirem os veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para fins de prática de campo da Disciplina *IEG 091 – Mapeamento Geológico II*, **até 15/12/2025**, de acordo com as normas vigentes:

1) CARLOS ALEJANDRO SALAZAR, Matrícula SIAPE nº 1808010, Carteira de Habilitação nº 05082803927, Categoria B;

2) LINDARAY SOUSA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2409467, Carteira de Habilitação nº 04589677767, Categoria B; e

3) RIELVA SOLIMAIRY CAMPELO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1365651, Carteira de Habilitação nº 02391731477, Categoria B.

Art. 2º. ADVERTIR que os (as) servidores (as) autorizados (as) a conduzirem os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2897163** e o código CRC **DABE9D76**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2663, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048486/2025-51, protocolado em 07/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor CLEITON LIRA CUNHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/ IEAA/UFAM, em 07/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **CLEITON LIRA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1625001, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/09/2018 a 23/09/2020**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **07/11/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/09/2020**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2897222** e o código CRC **E673B653**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2664, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2885502/2025/CG/UFAM, datado de 11/11/2025, da Chefia de Gabinete – CG/UFAM, a Resolução n.º 38 do Conselho de Administração - CONSAD/UFAM, datado de 22/10/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.022970/2025-50;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, Matrícula SIAPE n.º 2549064, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de titular da unidade de Corregedoria da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Art. 2º – N O M E A R o servidor **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, Matrícula SIAPE n.º 2549064, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo Comissionado CD-04, de titular da unidade de Corregedoria da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, **a partir de 06/11/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2897239** e o código CRC **6994B843**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2665, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048783/2025-04;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **FELIPE GOMES DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET), a fim de participar da apresentação de artigo em evento científico qualificado pela CAPES (QUALIS CAPES A3 Computação), envolvendo os resultados de projetos de pesquisa, na Pós-Graduação em Informática. A missão internacional com participação no evento, envolve a troca de experiências entre membros de equipes internacionais na área de Visão Computacional e Robótica objetivando novos Projetos de Pesquisa e Inovação na Universidade Federal do Amazonas, com foco no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET-UFAM), a ser realizado em San Juan/Argentina, **no período de 01/12/2025 a 06/12/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/11/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2897594** e o código CRC **376361F1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036259/2025-82, protocolado em 09/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 08/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 4613385, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2023 a 12/11/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **12/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/11/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2897754** e o código CRC **7F83BE80**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 10/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.048768/2025-58;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **KATIA REJANE DA SILVA RUFINO**, matrícula SIAPE n.º 1825299, ocupante do Cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Direito Administrativo e Gestão Pública, pela Faculdade Iguazu, em 10/11/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 18/11/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2898563** e o código CRC **18D4FBE0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2669, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045207/2025-05, protocolado em 05/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor ANDRÉ NASCIMENTO PONTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 15/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ANDRÉ NASCIMENTO PONTES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANDRÉ NASCIMENTO PONTES, matrícula SIAPE n.º 1774908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/08/2023 a 24/08/2025**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/11/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2899267** e o código CRC **D3079D3B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2670, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 2885405, datado de 11/11/2025, do Gabinete da Reitora – GR/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.047963/2025-61;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **ANDRÉ PEREIRA DO VALLE**, Matrícula SIAPE nº 3450072, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** da Coordenação de Ações Orçamentárias e Extraorçamentárias, **a contar de 06/11/2025**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **ANDRÉ PEREIRA DO VALLE**, Matrícula SIAPE nº 3450072, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** da Coordenação de Ações Orçamentárias e Extraorçamentárias, **a contar de 06/11/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 18/11/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899389** e o código CRC **43B77DD3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2671, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045885/2025-60, protocolado em 23/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora KLENNA LIVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos - DEAS/FCA/UFAM, em 23/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KLENNA LIVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2998799, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2023 a 14/11/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/11/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/11/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899413** e o código CRC **E8672E89**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2672, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista(a), protocolado em 07/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.046080/2025-33;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **JADSON BARBOSA MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 3470630, ocupante do Cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLAN/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Gestão Financeira e Contábil no Setor Público, pela Universidade do Estado do Amazonas, em 31/10/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **07/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 18/11/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2899432** e o código CRC **69EEF250**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047684/2025-05, protocolado em 10/11/2025, que trata da promoção funcional do servidor HELITON GONÇALVES SANTANA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 07/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **HELITON GONÇALVES SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1817513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2014 a 20/09/2016**.

Art. 2º ENQUADRAR o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **10/11/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2016**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 18/11/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899440** e o código CRC **8074835A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2674, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.045954/2025-35, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe “D”, de Professor Titular, do(a) Docente **EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Maria Teresa Gomes Lopes – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 1356016)

Prof(a). Dr(a). Edvan Alves Chagas – EMBRAPA

Prof(a). Dr(a). Everton Rabelo Cordeiro – EMBRAPA

Prof(a). Dr(a). Ires Paula de Andrade Miranda – INPA

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Norma Cecília Rodriguez Bustamante – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2177760)

Prof(a). Dr(a). Rafael Pio – UFLA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899642** e o código CRC **95F1E875**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2675, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 21/2025/CEI/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038081/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 2058/2025, datada de 29 de agosto de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12 de setembro de 2025, que designou os novos membros da Câmara de Extensão (CEI), conforme Art. 4º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Onde se lê:

Faculdade de Artes (FAARTES)

Membro titular: **MARIENE MENDONÇA DE FREITAS**

Membro Suplente: **LUCYANNE DE MELO AFONSO**

Faculdade de Odontologia (FAO)

Membro titular: **MIRIAM RAQUEL ARDIGÓ WESTPHAL**

Membro Suplente: **AIDA RENEE HANAN SIMÕES**

Leia-se:

Faculdade de Artes (FAARTES)

Membro titular: **MARIENE DO NASCIMENTO MENDONÇA**

Membro Suplente: **CLAUDIA CARNEVSKIS DE MELLO**

Faculdade de Odontologia (FAO)

Membro titular: **FLÁVIA COHEN CARNEIRO PONTES**

Membro Suplente: **AIDA RENEE HANAN SIMÕES**

Art. 2º. MANTER inalterados os demais itens da Portaria Nº 2058/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/11/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900114** e o código CRC **F6A31479**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2677, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Licenciada, protocolado em 13/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.049337/2025-17;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ZELIA DA CUNHA MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º 1478332, ocupante do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **LICENCIADA** em Ciências Biológicas, pela Universidade do Estado do Amazonas, em 27/08/2025, **com percentual de 25%.**

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **13/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900406** e o código CRC **14A2E16E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048396/2025-60, protocolado em 07/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 07/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1650966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/12/2020 a 11/12/2022**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/12/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/12/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 21/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2900465** e o código CRC **5FCB7E71**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2679, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045956/2025-24, protocolado em 27/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/ EEM/UFAM, em 21/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA** matrícula SIAPE n.º 2573185, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/11/2023 a 17/11/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/11/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900588** e o código CRC **030E2CE7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2680, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º23105.048654/2025-16, protocolado em 14/11/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) LEONARDO RÔLA LEITE GUIMARÃES, lotado (a) no(a) - Diretoria Executiva - DIREX/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Lei n. 15.141/2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contem o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração**, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO RÔLA LEITE GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1414835, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Classe D, Padrão de Vencimento 8, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 9**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **09/11/2020 a 09/11/2025**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Engajamento de pessoas e equipes	129 horas	12/11/2025 a 14/11/2025
Total	129h	-

Art. 2º. ESTABELECER o **efeito financeiro** a partir do dia **14/11/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900650** e o código CRC **ED4C883B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2681, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 217/2025/CCAGRO - IEAA/UFAM, Processo n. 23105.049747/2025-50, protocolado em **16/11/2025**, do servidor VAIRTON RADMANN que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **VAIRTON RADMANN**, matrícula SIAPE n. 2584483, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1328, de 02/04/2019	C3 - ADJUNTO 3	28/02/2017 a 28/02/2019	21/03/2019	21/03/2019
Portaria nº 1322, de 08/07/2022	C4 - ADJUNTO 4	21/03/2019 a 21/03/2021	24/03/2021	24/03/2021
Portaria nº 911, de 10/05/2023	D1 - ASSOCIADO 1	24/03/2021 a 24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1328, de 02/04/2019	C3 - ADJUNTO 3	28/02/2017 a 28/02/2019	Prescrito	28/02/2019
Portaria nº 1322, de 08/07/2022	C4 - ADJUNTO 4	28/02/2019 a 28/02/2021	28/02/2021	28/02/2021
Portaria nº 911, de 10/05/2023	D1 - ASSOCIADO 1	28/02/2021 a 28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901183** e o código CRC **7FD7BB81**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2682, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014487/2025-00, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 04/04/2025, que trata da Promoção funcional da servidora **GRÊTA TÂMI ARAÚJO DA SILVA**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora **GRÊTA TÂMI ARAÚJO DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, reposicionada na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, atende ao que determina o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **GRÊTA TÂMI ARAÚJO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3125528, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901185** e o código CRC **7CEF10F2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2683, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044535/2025-86, protocolado em 14/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor YURI EXPÓSITO NICOT, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 14/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente YURI EXPÓSITO NICOT passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **YURI EXPÓSITO NICOT**, matrícula SIAPE n.º 1842031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/01/2023 a 31/01/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **31/01/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/01/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901239** e o código CRC **4BEB1E54**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2684, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048815/2025-63, protocolado em 12/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor LEONARDO GUSSO GOLL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 12/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO GUSSO GOLL**, matrícula SIAPE nº 3138279, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2022 a 20/09/2024**.

Art. 2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2024**.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901277** e o código CRC **12EBE594**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2685, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047285/2025-36, protocolado em 12/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor ARISTARCO DE ARAUJO JORGE MELLO FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 11/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ARISTARCO DE ARAUJO JORGE MELLO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2541697, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/10/2021 a 30/10/2023**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/10/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/10/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901291** e o código CRC **5B8677FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2686, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 17/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.049630/2025-76;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1015999, ocupante do Cargo de **Administrador**, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Administração, pela Universidade Federal de Sergipe, em 22/09/2025, **com percentual de 52%.**

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **17/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2901334** e o código CRC **85FF68DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2687, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 17/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.049833/2025-62;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **EDSON MORAES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2182948, ocupante do Cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, lotado na Comissão Permanente de Concursos/COMPEC/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Anos Iniciais, pela UniBF Centro Universitário, em 14/11/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **17/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2901379** e o código CRC **2C78393D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2690, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048935/2025-61, protocolado em 11/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor THIAGO RODRIGO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 11/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente THIAGO RODRIGO ALVES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **THIAGO RODRIGO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1212628, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2023 a 14/11/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/11/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902403** e o código CRC **9D098AC9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2691, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048871/2025-06, protocolado em 12/11/2025, que trata da progressão funcional da servidora ODERLENE BINDÁ BRÁULIO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/ INC/UFAM, em 12/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUN/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUN/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ODERLENE BINDÁ BRÁULIO**, matrícula SIAPE nº 1555203, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/11/2012 a 30/11/2014**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art.3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **12/11/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUN/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/11/2014**.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902404** e o código CRC **224DE2FA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2692, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 12/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.048502/2025-13;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ELLEN CAROLINA LIMA COLARES**, matrícula SIAPE n.º 2148278, ocupante do Cargo de **Assistente em Administração**, lotada no Centro de Ciências do Ambiente/CCA/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 29/10/2025, **com percentual de 52%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **12/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902405** e o código CRC **AC959B74**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2693, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046604/2025-96, protocolado em 28/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor WIDNEY PEREIRA DE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 28/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente WIDNEY PEREIRA DE LIMA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **WIDNEY PEREIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1086488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/11/2023 a 06/11/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/11/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2902406** e o código CRC **4CE87821**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2694, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046037/2025-78, protocolado em 05/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor VALTEMIR MARTINS CABRAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Chefe de Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 04/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente VALTEMIR MARTINS CABRAL passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VALTEMIR MARTINS CABRAL, matrícula SIAPE n.º 2323994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/10/2023 a 25/10/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902407** e o código CRC **C3E2DFF0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2695, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 15/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.049368/2025-60;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

RESOLVE:

Art. 3º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **ADRIANO VITOR GONCALVES TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 2376130, ocupante do Cargo de **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, lotado na Prefeitura do Campus Universitário/PCU/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Engenharia de Saneamento e Preservação Ambiental, pelo Centro Universitário Internacional Uninter, em 05/11/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **15/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2902408** e o código CRC **2BE804B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2696, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos VI e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.026847/2025-16, que versa sobre a remoção do (a) servidor (a) Maria Angelita da Silva,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o (a) servidor (a) **MARIA ANGELITA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3156613, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, **a contar de 23 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902671** e o código CRC **908921B1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040244/2025-19, instruído por esta Coordenação em 09/09/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) **ADELSON DA COSTA FERNANDO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 05/11/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ADELSON DA COSTA FERNANDO**, matrícula SIAPE n.º 4254642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/03/2008 a 25/03/2010**.

Art.2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art.3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/03/2010**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902741** e o código CRC **0121D99F**.
